

Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

ATA N° 2/2024 DAS COMISSÕES DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

Aos 15 de fevereiro de 2024, às 15h40min as Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final e Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, compostas pelos vereadores José Maria Fernandes, Gilson Fazolla Filgueiras e José Carlos Reis Pereira (participou por chamada de voz através do watzapp), reuniram-se com o Secretário Municipal de Saúde, Ricardo Antônio do Nascimento e o Gerente de Planejamento e Gestão em Saúde, João Paulo da Silva, para discutir os Projetos de Lei nºs 7/2024 e o Projetos de Lei Complementar nºs 10/2023 e 1/2024.

Participaram, também, os Vereadores José Roberto Reis Filgueiras, presidente da CMU, Edeir Pacheco da Costa e a Procuradora da CMU, Drª. Juliana Jacob.

Iniciaram discutindo o Projeto de Lei nº 7/2024, de autoria do Executivo, que “Autoriza abertura de créditos adicionais especiais até o limite de R\$ 64.673.000,00 (sessenta e quatro milhões, seiscentos e setenta e três mil reais), referente à assunção da gestão de estabelecimentos prestadores de serviços de saúde de média e alta complexidade, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, no orçamento municipal de 2024 e dá outras providências”.

O vereador Gilson questionou o motivo de as prestadoras de serviço de saúde credenciados pelo SUS (APAE, SUM e FHEMIG) não estarem incluídas ao Projeto de Lei e sem elas como serão fiscalizadas. Para ele é necessária uma emenda para incluir as entidades credenciadas no SUS.

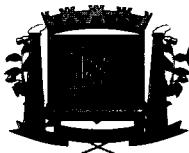
O Gerente João Paulo disse que já existe a apresentação do relatório da prestação de contas da Saúde ao Conselho Municipal de Saúde.

A Procuradora da CMU, Juliana Jacob, explicou não seria viável constar as instituições no projeto, pois qualquer alteração feita pelo Ministério da Saúde a respeito da pactuação, o município necessariamente terá que alterar a lei. Inclusive, não consta na lei orçamentária as instituições credenciadas.

O Secretário Ricardo sugeriu encaminhar um ofício aos vereadores elencando as entidades e os serviços prestados, conforme o tipo de pactuação. Esclareceu que os valores recebidos (recursos exclusivos) correspondem ao atendimento da microrregião, não somente o município de Ubá.

O Secretário Ricardo informou que existe uma portaria do Governo Federal que estabelece aos municípios que são Gestão Plena, parte do credenciamento que realizava via governo federal. Com a Gestão Plena, os recursos transferidos fundo a fundo do Ministério da Saúde passam diretamente ao município, via Fundo Municipal.

Atualmente, se o prestador de serviços não cumprir a meta estabelecida no plano de trabalho, o valor do recurso correspondente fica retido no Fundo Estadual ou Federal. Com a



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

Gestão Plena, no caso de não cumprimento da meta pelo prestador de serviço, o valor restante ficará no caixa do município e poderá ser utilizado por outra instituição, conforme acordo assinado.

O Gerente João Paulo explicou que o valor de R\$ 64 milhões é uma estimativa para o exercício de 2024, em que R\$15 milhões origina do Estado, e são pós fixados, por causa da produção e do cumprimento de metas e R\$ 49 milhões provém da União. da quantia de 49 milhões do SUS, média de R\$ 5 a 6 milhões pertencem ao Incentivo de Adesão à Contratualização (IAC) - Integra SUS. Por isso, o município receberá no máximo R\$ 40 milhões.

Segundo Ricardo, em janeiro, o município recebeu a primeira parcela referente à manutenção das ações e serviços públicos de saúde; Custeio Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, mas o repasse dependerá da meta, da pontuação para subdividir ao prestador de serviço. O valor do custeio será dividido para cinco prestadores (hospitais Santa Isabel e São Vicente, Fhemig, SUM e APAE), além da Policlínica Regional e da Secretaria Municipal de Saúde.

O Gerente explicou que o recurso de custeio não é destinado a ampliar as ações ofertadas, mas otimizar o recurso, ou seja, cumprir e manter o serviço que é ofertado. O município terá maior autonomia para gerir o recurso e pactuar com o prestador de serviço para que cumpra a meta.

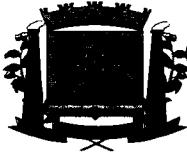
O Secretário explicou que o Estado faz a gestão de contratos por meio de quantidade e o município, a partir de maio/2024, pretende fazer por meio da quantidade e da qualidade do serviço prestado. Isso gerará cobrança, por exemplo, quanto ao não atendimento do paciente ou demora do atendimento. Ressaltou que o objetivo deste é abrir o crédito orçamentário para fazer o repasse que já está em conta.

Portanto, foi acordado que o Secretário encaminhará um ofício à Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, informando quais são as entidades e os serviços prestados, conforme o tipo de pontuação.

Em seguida, passou à discussão do Projeto de Lei Complementar nº 10/2023, de autoria do executivo, que “Dispõe sobre a criação da função de médico residente no município de Ubá”.

O Secretário explicou que a intenção é que a Comissão de Residência Médica (COREME) seja formada por representantes do hospital de ensino do município, membro do Conselho Municipal de Saúde e representante da Gestão.

Citou, como exemplo, a região da Ponte Preta, que, atualmente, o atendimento médico é apenas um Clínico Geral. A proposta do projeto é ampliar o atendimento para três médicos (dois clínicos geral que estarão fazendo residência e um preceptor). Os dois acadêmicos estagiários cumprirão 60 horas semanais (atendimento de 7h às 20h) e o preceptor 40 horas



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

semanais. Alcançando o êxito, o atendimento integral do médico residente se estenderá para outros bairros.

Segundo Ricardo, quando se cria o programa de residência é necessário fazer o processo seletivo por intermédio de edital específico ou do edital divulgado pelo Ministério da Saúde. O município pretende seguir o edital do Ministério da Saúde, aderindo que os médicos de fora do município farão a residência no prazo mínimo de dois anos. O município, pretende, ainda, buscar residência em Medicina da Família e da Comunidade.

Durante a discussão, o Secretário sugeriu uma emenda ao projeto que o COREME tenha obrigatoriamente a participação de membro do Legislativo como representante.

Por fim, discutiram o Projeto de Lei Complementar nº 1/2024, que “Dispõe sobre a criação de cargos no Quadro de Comissionados da Prefeitura Municipal de Ubá, e dá outras providências”.

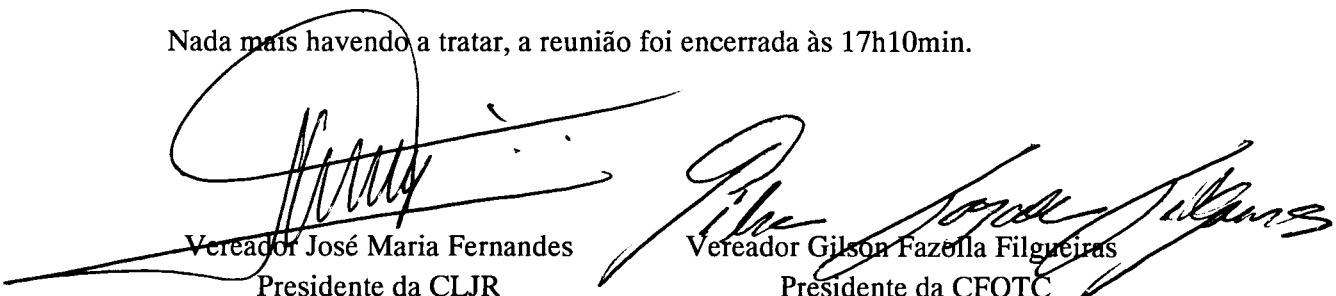
O Secretário explicou que, há cerca de seis meses, a Fhemig (Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais) publicou o edital de Concessão de Hospital, mas não obteve êxito. Por isso, propôs ao município de Ubá assumi-la na Gestão Plena.

Também, propôs, que todos os seus funcionários sejam cedidos até se aposentarem. Sendo assim, a prefeitura não terá gasto com pessoal, o prédio passará a pertencê-la, os equipamentos são do município e o Estado investirá para atendê-lo. Portanto, o projeto não cria cargos para o hospital.

O objetivo do projeto é criar três cargos para atender a municipalização dos serviços da Casa de Saúde Padre Damião e serão custeados com os recursos transferidos pela Fhemig ao Município.

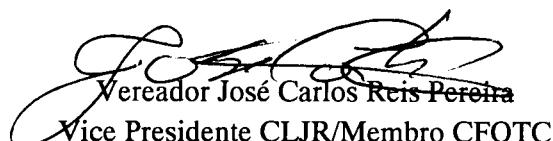
Posteriormente à discussão dos projetos, os vereadores das comissões concederam pareceres favoráveis ao Projeto de Lei nº 7/2024.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 17h10min.



Vereador José Maria Fernandes
Presidente da CLJR

Vereador Gilson Fazolla Filgueiras
Presidente da CFOTC



Vereador José Carlos Reis Pereira
Vice Presidente CLJR/Membro CFOTC